



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA Nº. 07 AO CONVÊNIO

TRE-RS/MUNICÍPIO DE CANOAS

O EXMO. DES. MARCO ANTÔNIO BARBOSA LEAL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os atos constantes do processo 1339/2001, para registrar a alteração do valor da locação, conforme o disciplinado na cláusula 3 do convênio original e na cláusula 2 do Termo Aditivo nº. 02 (de 10-08-2001), em razão de sua atualização parcial pela variação do IGP-M, no período de ago/2000 a jul/2001, com percentual de 4,70%, resultando no valor atualizado de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) mensais, para vigorar retroativamente a 11-08-2001, conforme Convênio de Mútua Colaboração e Termos Aditivos nº. 01 a 03, firmados entre o TRE/RS e o MUNICÍPIO DE CANOAS.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 14 de abril de 2003.

Des. Marco Antônio Barbosa Leal,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.